



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Diário de Justiça Eletrônico

N.º 004/2018

Divulgação: Terça-feira, 09 de janeiro de 2018.

Publicação: Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Praça dos Tribunais Superiores

Asa Sul

CEP: 70098-900

Telefone: (61)3313-9292

<http://www.stm.jus.br>

Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Ministro-Presidente

Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

Ministro Vice-Presidente

ÉDER SOARES DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

GIOVANNA DE CAMPOS BELO

Secretária Judiciária

© 2018

ÍNDICE

Auditorias da Justiça Militar.....	01
Auditoria da 4ª CJM.....	01
1ª Auditoria da 2ª CJM.....	01
Auditoria da 8ª CJM.....	01

AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA DA 4ª CJM

SENTENÇA CONDENATÓRIA

[APM nº 134-55.2016.7.04.0004](#)

Autor: Ministério Público Militar

Sentenciada: Fernanda Mara Gonçalves Peres

Advogado: Defensoria Pública da União

Em 5 de dezembro de 2017, o Conselho Permanente de Justiça para a Aeronáutica, nos autos da Ação Penal Militar nº 134-55.2016.7.04.0004, por unanimidade de votos, julgou procedente a denúncia para condenar Fernanda Mara Gonçalves Peres pela prática do delito tipificado no art. 299 do Código Penal Militar, à pena de 6 (seis) meses de detenção, estabelecido o regime aberto para início do cumprimento da pena e o benefício da suspensão condicional da pena, pelo período de 2 (dois) anos.

1ª AUDITORIA DA 2ª CJM

INTIMAÇÃO

Processo n. 0000033-35.2017.7.02.0102

Acusado: André Luis de Souza

Advogado: André Luis de Souza, OAB/SP 375.022

Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Defesa, por estar revestido das formalidades legais. Vista às partes, para razões e contrarrazões.

Fica a defesa intimada a apresentar razões de apelação no prazo legal.

AUDITORIA DA 8ª CJM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo. Dr. **LUIZ OCTAVIO RABELO NETO**, Juiz-Auditor Substituto, da Auditoria da 8ª CJM, no uso de suas atribuições legal etc. **FAZ SABER** aos que virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** com prazo de vinte (20) dias, feito em conformidade com o artigo 277, inciso V, alínea “d”, do Código de Processo Penal Militar, que **JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 231/05/1979, natural de Belém/PA, filho de José Ribamar Ribeiro dos Santos e de Rosa Rocha dos Santos, CPF nº 628.105.702-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, deverá comparecer, **SOB PENA DE REVELIA**, à sede da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 611, bairro de Nazaré, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, CEP:66.040-282, telefone (91) 3224-2070, 3225-2080, e-mail: aud8@stm.jus.br, **no dia 22 (vinte e dois) do mês de janeiro em curso, às 13:30**, perante o Conselho Permanente de Justiça para a Marinha, para ser qualificado e interrogado e responder aos demais atos da **Ação Penal Militar nº 103-12.2016.7.08.0008**, na condição de Réu, além de assistir os depoimentos das três testemunhas arrolada na Denúncia. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018). **ALUÍZIO DA SILVA SANTOS**, Técnico Judiciário, que digitou e redigiu. Assinam Dra. **CLARISSA RIBEIRO ROCHA**, Diretora de Secretaria Substituta e Dr. **LUIZ OCTAVIO RABELO NETO**, Juiz-Auditor da Substituto.